



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**Contrato nº 612/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-18 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 1.517/2023, **Pregão Eletrônico nº 038/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 (válida até 03/05/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187764**, referente a Aquisição de Placas e Serviços Gráficos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 105/2023 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, datado de 25/05/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Placas e Serviços Gráficos, conforme descrição abaixo:

**Empresa: R. S. SCHMIDT & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.273.797/0001-17**, Avenida Júlio Trois, nº 1461, bairro Passo, na cidade de São Borja/RS, CEP 97.670-000, Telefone (55) 3431-3934, WhatsApp (55) 99671-6575, E-mail paulo\_schmidt2009@hotmail.com, neste ato representado por sua sócia Sr<sup>a</sup> Rosane Santos Schmidt, inscrita no CPF 401.004.801-87 e RG nº 4108675771, residente na Avenida Julio Trois, nº 1461, 2º andar, bairro Passo, na cidade de São Borja/RS, CEP 97.670-000.

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | QTD. | UNIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|------|---------|-------|-------------|-------------|
| 007                | PLACAS POLIESTIRENO (PS).<br>PLACAS PS 2MM, MEDINDO 100 X<br>100 CM, ADESIVADA. ARTE<br>COLORIDA A DEFINIR. | 04   | Unidade | art7  | R\$ 121,00  | R\$ 484,00  |
| <b>TOTAL = R\$</b> |   |      |         |       |             |             |

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Lucian Del Fabbro, **fiscal** Giancarlo Rocha Berro e **suplente** Flávio Zanir Bonorino Figueiredo.

**2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**2.2.** Os serviços que necessitarem de deslocamento por parte da empresa, o deslocamento fica a cargo da CONTRATADA e a mesma terá o prazo de 10 dias para se deslocar até a Prefeitura de Itaqui para efetuar o serviço em data e horário previamente estabelecido pela contratante.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|                  |                       |  |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão:           | 9                     | SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| Unidade:         | 4                     | AGRICULTURA SUSTENTAVEL                  |
| Função:          | 20                    | AGRICULTURA                              |
| Subfunção:       | 602                   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL              |
| Programa         | 23                    | PRODUÇÃO ANIMAL                          |
| Proj./Atividade: | 2330                  | AGROINDUSTRIAS                           |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                      |
| Recurso:         | 1500                  | Recursos não Vinculados de Impostos      |
| Complemento:     | 0                     | NÃO SE APLICA                            |
| Reduzido:        | 5341                  |  |

**Solicitação de Compras nº 188732.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 13 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito